



Prefeitura Municipal de Iúna

LEI Nº 1.710/2.000

“ALTERA VALOR DO PADRÃO I DA LEI 1.588/97”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado no Anexo II da Lei Municipal 1.588/97, o valor do padrão “I” do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Iúna, o qual será de R\$155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2000.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2.000 (26/04/2.000).

HERIVELTO LEAL FARIA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada
da Prefeitura Municipal de Iúna
às 17:00 horas do dia 26/04/2.000

André Miranda Viçosa
Chefe de Gabinete